



Assembleia Geral

Distribuição: geral

16 de janeiro de 2003

57ª sessão

Item 98 da pauta

Resolução adotada pela Assembleia Geral*[sobre o relatório do 3.º Comitê (A/57/545)]***57/165. Promoção do emprego juvenil***A Assembleia Geral,*

Reafirmando a determinação dos chefes de Estado e de governo, como consta na Declaração do Milênio das Nações Unidas,¹ de desenvolver e implementar estratégias que deem aos jovens do mundo toda oportunidade real de encontrar trabalho digno e produtivo,

Evocando e reafirmando os compromissos relacionados com emprego juvenil firmados nas principais conferências e cúpulas das Nações Unidas desde 1990 e seus processos de acompanhamento,

Evocando sua resolução 54/120 de 17 de dezembro de 1999, na qual a Assembleia destacou com louvor a Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas adotada na Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude em 1998,² que estabeleceu importantes compromissos com relação a emprego juvenil,

Evocando também sua resolução 56/117 de 19 de dezembro de 2001, na qual, entre outras coisas, saudou a iniciativa do secretário-geral de criar uma Rede de Emprego de Jovens e o convidou a dar continuidade a iniciativas desse tipo,

¹ Veja resolução 55/2.

² Veja WCMRY/1998/28, capítulo I, resolução 1.

Reconhecendo que os jovens representam um ativo para o crescimento econômico sustentável e o desenvolvimento social e, expressando grande preocupação quanto à magnitude do desemprego e do subemprego entre os jovens no mundo todo e suas profundas implicações para o futuro das nossas sociedades,

Reconhecendo também que os governos são os principais responsáveis por educar os jovens e criar um ambiente favorável à promoção do emprego juvenil,

1. *Destaca* o trabalho do painel de alto nível da Rede de Emprego de Jovens do secretário-geral e suas recomendações sobre políticas;³

2. *Incentiva* os Estados-membros a elaborar análises e planos de ação nacionais sobre emprego juvenil e a envolver os jovens e as organizações da juventude nesse processo, levando em conta, entre outras coisas, os compromissos firmados pelos Estados-membros nesse sentido, inclusive aqueles incluídos no Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além;⁴

3. *Convida*, no contexto da Rede de Emprego Juvenil, a Organização Mundial do Trabalho, em colaboração com a Secretaria e o Banco Mundial, assim como com outras agências pertinentes, a assessorar e apoiar, mediante solicitação, os esforços dos governos na elaboração das análises e dos planos de ação nacionais, bem como a realizar uma análise e avaliação globais dos avanços obtidos nesse aspecto;

4. *Pede* ao secretário-geral fazer um relato à Assembleia Geral em sua 58ª sessão sobre a implementação da presente resolução e sobre os avanços realizados pela Rede de Emprego de Jovens.

77ª reunião plenária

18 de dezembro de 2002

³ Veja A/56/422

⁴ Resolução 50/81, anexo.